

**PORTARIA Nº: 05/2022– PREVSOL, de 03 de janeiro de 2022.**  
**INICIO DO BENEFICIO: 27.12.2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo primeiro, inciso III, §3º e §17, da Constituição Federal de 1988, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 41, I, II e III ;art. 6º e art. 66 da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como pelo art.1º da Lei 10.887/04 e art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **MARIA CLEIDE DE SOUZA MACHADO**, ocupante do **Cargo de Auxiliar de Serviços gerais**, matrícula nº 1303899, inscrita no Registro Geral sob o nº 2000097166546, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 362.639.663-00, lotado na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

• Vencimento Base .....	R\$ 1.100,00
• Adicional por tempo de Serviço (15%).....	R\$ 165,00
• Total da Remuneração.....	R\$ 1.265,00
• Valor da média.....	R\$ 1.245,68
• Valor Proporcional (6.310/10.950).....	R\$ 717,83
• Contribuição Constitucional (art. 201, § 2º da CF/88) .....	R\$ 382,17
• <b>Valor do benefício .....</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 03 de janeiro de 2022.**



**ALYNE PINHEIRO LANDIM**  
Presidente do PREVSOL



**ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a **portaria nº 05/2022- PREVSOL**, expedida no dia 03 de janeiro de 2022, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **MARIA CLEIDE DE SOUZA MACHADO**, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente do PREVSOL

PRESIDENTE DA PREVSOL

PORTARIA Nº0082021-GAP

Maria Cleide de Souza Machado